



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 004/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **DATAMÉTRICA PESQUISA DE OPINIÃO E CONSULTORIA LTDA.**, para a prestação de serviços de coleta de dados via entrevistas por telefone (atendimento ativo), na área da Secretaria de Transparência do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **DATAMÉTRICA PESQUISA DE OPINIÃO E CONSULTORIA LTDA.**, neste ato representada pela Sra. ANALICE AMAZONAS, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.076045/2020-89, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.076057/2020-11, o Parecer nº 620/2020 – ADVOSF, documento nº 00100.094790/2020-18, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.097957/2020-94, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006794/2020-11, resolvem aditar o Contrato nº 004/2020, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 004/2020 fica prorrogado de 13 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado, referente ao período compreendido entre dezembro de 2019 (mês da apresentação da proposta) e janeiro de 2021 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza Despesa 3.3.90.39, cuja nota de empenho será emitida após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2021 no sistema SIAFI.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a parcela da despesa relativa ao exercício subsequente a 2021, o SENADO emitirá a respectiva nota de empenho à conta da dotação orçamentária correspondente, independentemente de celebração de termo aditivo.

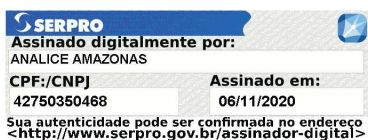
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



ANALICE AMAZONAS
DATAMÉTRICA PESQUISA DE OPINIÃO E CONSULTORIA LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC